

CÓDIGO PENAL & DIREITOS DAS CRIANÇAS

Oportunidades & Desafios para a
Realização dos Direitos das Crianças





Imagem: Carlos Mondlane (AMJ); Filimão Suazi (Vice-MJACR) Edina Kozma (Unicef) Benilde Nhalivilo (ROSC)

PRINCIPAIS ORADORES

- **DRA. CRISTINA HUNGUANA**
Advogada de Profissão
- **DRA. CÉLIA CLAUDINA**
Directora Executiva da Rede Comunicadores e Amigos da Criança (RECAC)
- **DR. CARLOS MONDLANE**
Presidente da Associação Moçambicana de Juízes (AMJ)
- **DRA. SÍLVIA COMISSÁRIO**
Membro da Associação Moçambicana de Juízes (AMJ)
- **MODERADOR – TOMAS V. MÁRIO**

INFORMAÇÃO SOBRE EVENTO

HORA	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL
09:00-09:15	Chegadas dos Participantes	Protocolo (ROSC e AMJ)
	Intervenção do ROSC	Benilde Nhalivilo-Dir. Exec ROSC
	Intervenção da AMJ	Carlos Mondlane-Presidente AMJ
09:15-09:45	Intervenção da UNICEF	Edina Kozma-Repres. Unicef-Moç
	Discurso de Abertura	Vice-MJACR – Dr. Filimão J. Suazi
	Moderador: Tomás V. Mário	
09:45-12:00	Novo C. Penal: Oportunidades e desafios para a realização dos DC em Moç	Dra. Cristina Hunguana Dra. Célia Claudina Dr. Carlos Mondlane Dra. Sílvia Comissário
	Síntese	Dr. Tomás V. Mário
	12:15-12:30	Considerações Finais e Encer.

Acrónimos

AMJ | Associação Moçambicana dos Juizes

AMODEFA | Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família

AR | Assembleia da República

CDC | Convenção dos Direitos da Criança

DAFMVV | Departamento de Atendimento a Família e Menor Vítima de Violência

DC | Direitos da Criança

FDC | Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade

FORCOM | Fórum Nacional das Rádios Comunitárias

DUDC | Declaração Universal dos Direitos da Criança

MJACR | Ministério da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos

LPCU | Lei de Prevenção Contra as Uniões Prematuras

Forum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança

OSC | Organização da Sociedade Civil

RECAC | Rede de Comunicadores Amigos da Criança

ROSC | Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança

SADC | Comunidade para o Desenvolvimento da Africa Austral

SSR | Saúde Sexual Reprodutiva

UNICEF | Fundo das Nações Unidas para a Infância

UP | Uniões Prematuras

WLSA | Women and Law in Southern Africa

Notas Introdutórias

O Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC) e a Associação Moçambicana dos Juizes (AMJ) em colaboração com a Women and Law in Southern Africa (WLSA), a Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC), a Rede de Comunicadores Amigos da Criança (RECAC), a OXFAM, o Programa AGIR, organizaram no dia 11 de Março de 2020 no Montebelo Indy Maputo Congress, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), uma secção de debate público e interacção com outros actores da Sociedade Civil e Magistrados sobre O Código Penal, então aprovado, que trouxe consigo várias novidades no que concerne aos Direitos da Criança em Moçambique.



Governo, OSC, Órgãos de Justiça e individualidades participam do Fórum do Código Penal e Direitos da Criança

Este debate teve como objectivo fundamental a análise dos aspectos inerentes a actual Legislação e sua aplicação focalizando as **Oportunidades e Desafios para Realização dos Direitos da Criança**, com a finalidade de colher subsídios para melhoria nos âmbitos do *Código Penal e Direitos das crianças* onde foram conhecidos os principais aspectos do código que dizem respeito a criança; e *dos procedimentos no tratamento da actual Legislação*, para a reflexão sobre os Direitos da Criança em Moçambique a luz do Código Penal.

A Secção de debate ora organizado, insere-se num contexto em que o Moçambique apresenta um quadro legal favorável de promoção e protecção da criança embora prevaleçam desafios inerentes a sua implementação efectiva. Ademais, o ano de 2019 foi caracterizado pela aprovação de alguns instrumentos legais de protecção dos cidadãos e particularmente das mulheres e das crianças. A Assembleia da República aprovou em julho passado, a Revisão do Código Penal aprovado pela lei Nº 35/2014, de 31 de Dezembro, e o Código do Processo Penal.

O evento contou com um painel de debate composto por 4 oradores entre especialistas da Sociedade Civil e da magistratura para intervir na matéria, com a orientação de um moderador. A secção contou com cerca de 100 participantes entre Académicos, Activistas Sociais, Organizações da Sociedade Civil, Funcionários do sector da Justiça, Instituições do Governo, Parceiros e Agências de Cooperação e de Desenvolvimento Nacionais e Internacionais e Órgãos de Comunicação Social.

Secção de Abertura do Fórum

Código Penal e Direitos das Crianças | Intervenção dos Parceiros

O evento que iniciou as 9h:00 (nove horas) foi dirigida pelo Mestre-de-Cerimónia **Ernesto Saúl** que saudou a todos(as) presentes e anunciou a entrada na sala do evento o **Excelentíssimo Vice-Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, Filimão Joaquim Suazi**. Em seguida deu as boas vindas aos participantes ao encontro e apresentou de forma breve o programa do dia e as suas etapas, desde as intervenções dos parceiros, incluindo o discurso de abertura, o debate sobre o novo Código Penal, a síntese do debate e as últimas considerações. Para terminar Mestre-de-cerimónias fez o convite para o início das intervenções do evento.



Mestre de Cerimónia Ernesto Saúl fazendo a contextualização do Fórum

Intervenção do ROSC

A primeira intervenção foi feita pela **Dra. Benilde Nhalivilo**, **Directora Executiva do Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança**, que começou por agradecer a presença do Vice-Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, a presença do Presidente da Primeira Comissão da Assembleia da República e igualmente aos parceiros, UNICEF, OXFAM e o AGIR pelo apoio ao evento, e estendeu os agradecimentos à AMJ que também fora a anfitriã do evento. Finalmente agradeceu a presença de *todas* fazendo uma integração de homem e mulheres, rapazes e raparigas.

Benilde Nhalivilo fez menção na sua intervenção que o ROSC é uma organização que tem como missão de contribuir para que as crianças vivam num mundo cada vez melhor, num contexto em que Moçambique é um país com maior parte da população



Benilde Nhalivilo, Directora Executiva do ROSC anfitriã do evento, intervindo na secção de abertura

6

de crianças, adolescentes e jovens, daí que as suas políticas, programas e estratégias são na mais viradas para crianças e adolescentes.

Segundo Benilde Nhalivilo, o ano de 2019 foi um ano de aprovação de vários Instrumentos Legais, como a Revisão da Lei da Família, a Lei contra as Uniões Prematuras bem como a Revisão do Código Penal sendo que este último trata de várias questões inerentes ao direito da criança. “Nós achamos que era importante que nós como actores que trabalhamos na área da criança pudéssemos ter informação certa e que pudéssemos partilhar com todos aqueles que são importantes parceiros na materialização dos Direitos da Criança. Portanto, é neste âmbito e contexto, juntamente com a Associação Moçambicana dos Juízes, que estão mais ligados na aplicação da lei, e outros parceiros, todos em conjunto reunimos para perceber quais são as novidades que o novo Código Penal trás, e, em relação neste caso particular as crianças, o que podemos contribuir para que as pessoas conheçam a Lei que sobretudo tem a componente de prevenção além da penalização.” Nhalivilo terminou com os agradecimentos a *todas*, ao Governo, a AR, e aos parceiros Internacionais e Nacionais.

Intervenção da AMJ

A segunda intervenção do dia foi dada pelo **Dr. Carlos Mondlane, Presidente da Associação Moçambicana de Juízes** que começou por saudar aos presentes, observando todo protocolo presente.



Carlos Mondlane Presidente da AMJ, parceira anfitriã do Fórum, na sua intervenção na secção da abertura

Mondlane Referiu que para a Associação Moçambicana dos Juízes, a realização do evento que juntou Juízes, Procuradores, Advogados, Técnicos Jurídicos e membros da Sociedade Civil, para refletir sobre o Impacto da Legislação, sobre as práticas de interesse Nacional, é importantíssimo, na medida em faz parte do ofício da AMJ promover discussões sobre temas que mexem com os Moçambicanos. Carlos Mondlane afirmou que tendo a AR aprovado algumas Leis no ano de 2019, e do ponto de vista criminal, nomeadamente o Código Penal e o Código de Execução de Penas, essas matérias últimas que são segundo Mondlane de uma essencialidade muito grande, porque tratam de uma mudança de



paradigma na forma de actuação quer dos Direitos Jurídicos e Judiciários, mas sobretudo para a própria articulação das Leis.

Mondlane continuou ao afirmar que a primeira questão que se coloca ao falar das Leis do novo Código Penal, é sobretudo o seu conhecimento pelas pessoas, ou seja, que é importante que na medida em que as Leis vão se definindo sejam conhecidas pela sociedade, porque só com o conhecimento das Leis é que poderá haver uma melhor divulgação e cumprimento dos direitos nelas plasmadas.

Mais ainda afirmou que a matéria específica do Código Penal, o Direito Penal, que é um Direito Constitucional aplicado, rege normas inerentes a Constituição como sendo essenciais no sentido de execução dessas mesmas Leis. “Quando se fala de Direito Penal é importante que a Sociedade acima de tudo tenha conhecimento pleno sobre os valores que essas normas postulam. E nada melhor que reunir na mesma sala aqueles que em última análise vão dizer no direito do laço concreto das matérias que vamos tratar como à sociedade a que essas Leis vão surtir.”

Para terminar Carlos Mondlane considerou que foi desta forma que a AMJ e o ROSC celebraram um acordo para disseminar os conteúdos voltados ao Direito Penal mais concretamente ao Código Penal e os Direitos da Criança, sendo este último uma área de actuação do ROSC e muitas outras OSC para através do evento fixar ferramentas claras e específicas sobre a pertinência das Leis, e para que todos façam igualmente uma reflexão sobre os pontos de avanço e ou recuo que a nova Legislação trouxe para Moçambique, e pediu a participação activa de todos na discussão, para fornecer ferramentas a AR para o nosso quadro jurídico-legal.

Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança

Intervenção do UNICEF

Em seguida interveio a **Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância, Dra. Edina Kozma**, que observando todo o protocolo começou por saudar aos presentes e agradeceu a todos os actores sociais que directa ou indirectamente, deram o seu grande contributo para o processo da reforma legal que culminou com a aprovação do novo Pacote Legislativo. “Este exercício ajudará a fortalecer o quadro de garantias constitucionais e a promoção dos Direitos Humanos e os da criança em Moçambique.” A Representante da UNICEF considerou que o País está num momento particularmente importante da história na medida em que no ano de 2019, Moçambique recebeu as observações finais do Comité dos Direitos da Criança que emitiu regulamentações específicas e indicou o seu caminho a seguir para que possamos todos em parceria fazer ainda mais para as crianças Moçambicanas.

“Estamos a entrar para os últimos 10 anos para o alcance dos objectivos de desenvolvimento sustentável. Apelamos a todos que encontrem formas inovadoras, parcerias dinâmicas, para que possamos acelerar as nossas acções e alcançar as metas conjuntamente definidas e aceites por todos os nossos países. É



Edina Kozma, Representante da UNICEF (parceiro de desenvolvimento estratégico) em Moçambique, intervindo na secção de abertura

importante sem dúvida que as reformas legais acompanhem o desenvolvimento e a sociedade moderna em que vivemos regendo os padrões colectivos de vida.

Para o UNICEF, é de salutar a iniciativa do processo da reforma legal e o evento ora organizado, mas que ainda existem alguns aspectos a serem discutidos e melhorados no Sistema Legal e Sistema Jurídico, sobretudo no que toca a Protecção do Direitos da Criança.

O UNICEF que tem como um dos seus grandes objectivos apoiar a implementação da Convecção dos Direitos da Criança e, nesse sentido, em particular o Sistema Legal e o Sistema Jurídico, definiu princípios que devem

ser observados tanto no nível da Legislação como no nível da aplicação dessa Legislação: *Superior interesse da criança em todas as decisões relativas a criança bem como a sua participação em todos os processos que dizem respeito a ela; Precedência do tratamento com um sistema de justiça célere, especializado, justo, e adequado a idade de cada criança, e que a prisão seja utilizada apenas para crimes graves e como último recurso; Preferência ao cumprimento da pena em meio alternativo caso não hajam medidas alternativas próximo da sua família e comunidade e que a detenção seja aplicada como uma medida de último recurso e pelo menor período de tempo possível.*

Edina Kozma terminou a sua intervenção mais uma vez saudando a Social Civil, pelo seu esforço e empenho na promoção de mudança positivas e por terem alcançado o papel de interlocutor incontornável no processo de Revisão Legal e a monitoria na aplicação da Legislação. A SC deverá privilegiar mais uma abordagem mais amigável para a criança e reiterou o compromisso do UNICEF em trabalhar em conjunto com a Sociedade Moçambicana para construir um futuro melhor para as crianças.

Discurso de Abertura do Fórum

A nível Estatal o evento foi representado ao mais alto nível pelo **Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos**, através do **Vice-Ministro Filimão Joaquim Suazi**, a quem coube fazer o discurso de abertura do Fórum. O Vice-Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religioso, antes do seu discurso oficial de abertura, iniciou com uma saudação aos presentes, e de seguida fez uma contextualização de um problema que atinge muitas crianças no país que é o de crianças não registada, um caso verificável na província de Tete, onde muitas crianças não estudam por falta de documentação. Mais ainda, segundo Filimão Suazi, o Governo reconhece o grande problema da existência de menores nos estabelecimentos penitenciários por alguns comportamentos desviantes, ainda título de exemplo do maior estabelecimento penitenciário da província de Tete que apresenta uma situação desoladora. Assim o representante do Estado, pediu ao ROSC, a AMJ e aos seus parceiros, que além da criança, o seu foco se estenda também para a fasquia de indivíduos sob o ponto de vista etário, que já tenham passado da idade criança com uma idade minimamente avançada.

O Vice-Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religioso, iniciou o seu discurso oficial de abertura, com uma saudação que observou todo o protocolo, e em especial a todos os que idealizaram e elegeram o assunto sobre o Código Penal e Direitos da Criança.

“As crianças flores que nunca murcham, constituíram sempre uma preocupação central na definição das políticas de desenvolvimento em Moçambique. A título de exemplo é o nosso Sistema de Educação que tem sofrido mutações no sentido de se aperfeiçoar para assegurar a qualidade, a inclusão, e a igualdade de oportunidades de aprendizagem para as nossas crianças. O nosso Sistema de Saúde tem se posicionado na melhoria e cuidados de saúde materno-infantil para assegurar que as nossas crianças nasçam e cresçam saudáveis.” Assim o módulo escolhido para o presente fórum é de interesse comum, desde o Governo e toda a sociedade representada por OSC, bem como as instituições internacionais.



Filimão Suazi, Vice Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos de Moçambique, fazendo o Discurso Oficial de Abertura do Fórum

10

Endereçou uma palavra de apreço ao ROSC, a AMJ, a FDC, a RECAC, a WLSA, pela organização do importante evento.

No seu discurso, disse: “Moçambique é um país jovem que tem como agenda principal o desenvolvimento económico, social e cultura, que passa necessariamente pela consolidação da Unidade Nacional, da Paz, Defesa e Soberania, Cidadania e o Patriotismo. Temos consciência que não poderemos lograr sucessos nesta missão se não investirmos nas nossas crianças que serão os continuadores das causas que hoje abraçamos. A nossa Constituição sufraga os Direitos da Criança, reconhecendo o seu Direito a Protecção, e os direitos necessários para o seu bem-estar, o direito da liberdade de expressão e opinião e os assuntos que dizem respeito em função da sua idade, maturidade.”

“A nossa agenda de governação continuará a reforçar os mecanismo de apoio e protecção social das crianças. As reformas Legislativas que concluímos no ano mandato passado que comportam matérias relativas as crianças, não se esgotam no Código Penal aprovado pela Lei 24/2019, 24 de Dezembro, que entrará em vigor em Junho de 2020. Aprovamos igualmente a Lei 22/2019, 29 de Dezembro, Lei da Família, Lei 23/2019, 23 de Dezembro das Sucessões que sufragam a norma funcional que determina que todos os actos relativos as crianças quer praticado por entidades públicas, quer por instituições privadas tendo inicialmente em conta o interesse superior da criança. É no interesse superior das crianças que continuaremos a promover actos estratégicos para combater todo tipo de criminalidade, estigma, discriminação, e todas as formas de violência contra a criança, bem como de outras camadas vulneráveis.”

“As instituições relevantes do Estado deverão prestar mais atenção aos eventos da pornografia de menores, prostituição de menores, falsas declarações relativas a nascimentos e mortes de recém-nascidos, utilização de menores na mendicidade, entre outros. As oportunidades e desafios para a realização dos Direitos da Criança são muitas e podem ser exploradas na sua mais ampla extensão, envolvendo a comunidade, a escola e o próprio Estado.”

O Vice-Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religioso, terminou a sua intervenção apelando aos participantes do Fórum em relação aos cuidados que se devem tomar com o **Coronavírus (COVID-19)** como uma ameaça global à saúde dos cidadãos igualmente para as crianças.

Por fim desejou sucessos aos trabalhos que se seguiam, e pediu a partilha dos resultados do evento que será um guião para o melhoramento da nossa intervenção como Governo. Com essas Palavras declarou aberto o Fórum de Debate sobre o Código Penal e Direitos da Criança.

O Código Penal & Oportunidades e Desafios para a realização dos Direitos da Criança em Moçambique

Depois das intervenções dos parceiros, na primeira parte do Fórum, seguiu-se ao debate em plenária sobre as oportunidades e desafios para a realização dos Direitos da Criança em Moçambique, que contou com 1 (um) painel moderado pelo **Dr. Tomás Vieira Mário, Jurista, Presidente da Sekelekani** que se fez acompanhar pelos seguintes oradores: **Dra. Cristina Hunguana, Advogada; Dra. Célia Claudina, Directora Executiva da RECAC; Dr. Carlos Mondlane, Presidente da AMJ e Dra. Sílvia Comissário, Juíza membro da AMJ.**



Painel de debate do Fórum do Código Penal e Direitos da Criança em Moçambique

Tomás Vieira Mário iniciou com o debate, trazendo as primeiras ilações feitas na primeira parte do programa, que foram sobre os princípios que orientam os Direitos da Criança a no quadro das Leis Penais Moçambicanas e seus interesses superiores. De seguida convidou os oradores para compor o painel e o início do debate que começou com algumas notas introdutórias dos oradores.

A primeira intervenção veio da **Advogada Cristina Hunguana** que começou por afirmar que em termos de Legislação e dos Direitos da Criança, Moçambique está bem, na medida em que a Constituição Moçambicana, prevê quase todos os princípios previsto na CDC. Ao nível do Código Penal e Direitos das Crianças, Cristina Hunguana constatou que houve alterações relativamente ao Código Penal de 2014, que no seu entender são de louvar. Fez menção a Lei da prevenção e combate as UP



Cristina Hunguana, Advogada, uma das painelistas, fazendo a sua intervenção no Fórum

1
2

que apresenta uma parte criminal bem acentuada, contendo cerca de 16 infracções, no que concerne a qualquer tipo de união com menores de 18 anos, com penas que variam de 3 dias até 18 anos de prisão. Acrescentou ainda que todos os crimes são de natureza pública, ou seja, que criminaliza qualquer um que de alguma forma tenha contribuído para a sucessão do crime.

“De um modo geral consolidou-se o quadro legal de protecção a criança e termos de oportunidades, penso Eu que a Legislação cria grandes oportunidades para que os Direitos das crianças passam a ser respeitados. Eu penso que o principal desafio que temos ainda é cultural, a nossa sociedade ou parte dela ainda não aceita, e acabam justificando alguns actos que já constituem crime de acordo com a Lei, com bases a cultura; penso que também ao nível do sistema de administração da justiça, é preciso reforçar a formação dos aplicadores da Lei e acesso a Justiça.

A segunda Oradora a intervir, **Sílvia Comissário membro da AMJ**, afirmou que quando se fala do Código Penal, é frequente a abordagem escrita “*menores*” quer o Código Penal de 1886, aprovado pelo decreto de 16 de setembro, quer pelo aprovado pela Lei 35/2014, há uma abordagem virada par “*menores*”. Sílvia Comissário considerou que o Direito a Protecção a Criança consagrado no Código Penal, é um Direito Público por Excelência, que vem de acordo com aquilo que é a consagração da Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu artigo 3.

“Nota-se que da aprovação da Lei 24 de dezembro de 2019 que é o Código Penal que vai entrar em vigor em 24 de Junho de 2020, temos no seu corpo geral a questão na imputabilidade, ou seja, quando é que um menor em conflito com a Lei pode ser punível de acordo com o Código Penal.”

Comissário afirmou ainda que o Código Penal de 1886, dizia que era inimputável de forma absoluta menores até 10 anos, depois de forma relativa mais de 10 menos de 14, no Código Penal de 2014 veio aumentar a imputação, tem a idade de menores de até 16 anos, e por fim a inimputabilidade relativa seria de mais de 16 anos e menos de 21 anos e este último ponto espelha o Código Penal de

2019 que ao seu ver é de louvar o facto de a partir do Código Penal de 2014, ter-se aumentado a idade de protecção da criança em conflito com a Lei.



Sílvia Comissário membro da AMJ, painelista fazendo a sua intervenção sobre o Código Penal e Direitos da Criança

1
3

Quanto as entidades públicas que têm mais contactos com menores, como as unidades de saúde, cultura e educação, acção social, tem um especial dever de denúncia obrigatória ao Ministério Público quando tenham conhecimento de impressões de maus tratos contra menores.

Sílvia Comissário terminou a sua primeira intervenção dizendo que o crime penal é um direito que mais limita a liberdade do Homem e o Estado não pode a todo tempo e de qualquer forma criar condutas criminalizadoras, ou seja, *“temos que ver porque é que o Estado tem esse Direito de punir, qual é o bem-jurídico que se pretende proteger, e o bem-jurídico são dados que permitem uma convivência pacífica de acordo com a liberdade. Nestes termos, o Legislador de 2019 veio introduzir novos pontos para proteger o bem-jurídico, liberdade por exemplo sexual dos menores.”*

Dr. Carlos Mondlane na sua intervenção, considerou que o Direito da Criança na perspectiva do Código Penal é uma matéria muito importante, e neste âmbito considerou duas perspectivas a abordar: o primeiro é o quadro geral do Código Penal, no qual reiterou o facto de que o mesmo apresenta as dinâmicas, os princípios e os valores constantes da Constituição da República e de muitos instrumentos jurídicos de Direito Internacional que Moçambique é parte.

Mondlane, explicou que na perspectiva do Código não muito importante, a dicotomia entre *criança e menor*. Ou seja, que em Moçambique devia-se estabelecer um regime unitário entre criança e menor, e a esse respeito disse, *“A nossa bússola deve ser a CDC e partir daí nós vamos criar um quadro jurídico-legal que deve ultrapassar todos instrumentos jurídicos que definem o mesmo pilar do que é menor e do que é criança. O que quer dizer que no nosso Código Civil é menor aquele indivíduo que tem a idade igual ou inferior a 21 anos e a Lei de promoção dos Direitos da Criança estatui que é criança aquele indivíduo que tem uma idade até 18 anos.”*

Falou do conceito de Justiça Restaurativa, uma das novidades trazidas pelo Legislador no novo Código Penal, que permite que possa haver um acordo entre o agressor ou perpetrador e a parte lesada e o próprio Estado. Ao ocorrer um crime, antes de ser aplicado uma medida penal, é importante que se chame o perpetrador assim como o lesado e a comunidade para poderem chegar a um acordo quer no que toca a questões de responsabilidade quer a aspectos ligado a um eventual perdão ou pelo crime cometido.



Carlos Mondlane, um dos painelistas no Fórum, fazendo a sua intervenção sobre o Código Penal e Direitos da Criança

14

O conceito supracitado, visa fazer com que a justiça seja capaz de produzir resultados com base na mediação integrando muita das vezes a comunidade no esclarecimento do caso.

Outro aspecto ressaltado foi que o novo Código Penal acabou com a velha dicotomia entre as chamadas penas de prisão maior e pena correcional, portanto, o Legislador de 2019 fala de penas, e passou ainda a estabelecer a responsabilidade penal das pessoas colectivas, com a exclusão por Exemplo o Estado que é também uma pessoa colectiva de Direito Público, mas que segundo Carlos Mondlane possam ter outras formas de responsabilização não criminal.

Uma das formas de tornar o Direito Penal mais humanista foi trazer medidas alternativas a penas de prisão como as penas não privativas de liberdade com o especial destaque para multa, prestação de trabalhos sociais e a interdição temporária de direitos. Ou ainda, o Legislador pode não aplicar pena.

No que concerne ao Princípio de Territorialidade ainda nos aspectos gerais do Código Penal, está patente que só se poderá aplicar Lei e o Código no caso de crimes praticados no território nacional exceptuando nos casos de existência de tratados e convecções internacionais. No que tange as questões que envolvem crianças, a Lei já permite que a todos crimes cometidos contras crianças, como abuso sexual e pornografia de menores, independentemente de onde o crime tenha ocorrido, vai ser aplicada a Lei Moçambicana se o perpetrador for encontrado no país e não estando a responder qualquer processo fora.

Por fim Dra. Célia Claudina, representando a Sociedade Civil, considerou que ao nível da SADC, Moçambique apresenta um quadro legal positivo mas com lacunas em nível de implementação no mesmo. A Directora da RECAC que incidiu primeiro sobre casos de crimes de abuso sexual contra menores, chamou para a necessidade de haver um trabalho no sentido de o Sistema Legal, os tribunais terem a capacidade mais apurada para provar e penalizar os casos de crimes sexuais contra menores além das provas materiais

encontradas ou fornecidas. *“Muitas vezes os crimes sexuais contra menores acontece no seio da família, daí que a educação jurídica às famílias é muito importante para que as comunidades saibam ser e estar e que possa efectivamente proteger a criança Moçambicana. Quanto aos casos de inimputabilidade é preciso que se preste mais atenção para que não coloquemos os menores mais propensos ao crime, e que não só a sociedade, mas também o Estado possam trabalhar para não deixar que aquela criança considerada inimputável, um ciclo de futuros criminosos”*



Célia Claudina Dir da RECAC, representando as OCS no painel, dando o seu parecer sobre o novo Código Penal versus Direitos da Criança

O Moderador

O moderador deste painel, **Dr. Tomas Vieira Mário** na sua reflexão e opinião sobre as primeiras intervenções dos oradores, foi sobre o entendimento de que em Moçambique, num intervalo de 5 anos houve a revisão do Código Penal o que na sua opinião pode-se revelar preocupação, na ideia de que Moçambique ainda não está satisfeito com o seu quadro político-criminal. Tomás Vieira Mário fez menção as ideias de mediação dos crimes abordado por Carlos Mondlane e fez um paralelo com a compreensão de que o grande enfoque das Leis penais em Moçambique é *prender*.



Tomás Vieira Mário, moderador, dando a sua opinião de fundo e questões sobre o debate

O moderador questionou aos oradores de acordo com as suas intervenções, à Dra. Cristina Hunguana e Célia Claudina que levantaram aspectos relacionados com desafios culturais, portanto, sobre como encaralos tendo em conta a divulgação das Leis, e numa perspectiva de que o publico Moçambicano pouco é ensinado a saber as Leis. À Dra. Sílvia Comissário, o moderador questionou se a política criminal da/para criança deverá ela incidir mais sobre a mediação ou punição. Ao Dr. Carlos Mondlane que abordou sobre a ideia de um regime unitário sem distinguir criança e menor, a este foi questionado sobre qual o melhor conceito ou posicionamento que o Legislador deve ter em conta.

Os Painelistas

Sobre as crenças culturais, **Cristina Hunguana** afirmou que ainda que a Constituição respeite as diversidades culturais no país, este factor segundo ela, não pode atentar contra aquilo que são os Direitos Humanos e em particular das crianças. Quando de aprova uma Lei, ela deve ter uma função educativa e de moldar algumas atitudes e comportamentos da sociedade. *“Nos não podemos ficar estagnados e dizer que a sociedade já que pensa assim, e portanto o desafio penso que deve ser de divulgação e sensibilização, educação das pessoas, e não devemos pensar nas pessoas da cidade, porque muitas das vezes pensamos naquelas pessoas que não tem a qualquer tipo de acesso a informação e portanto nunca poderão conhecer a Lei.”*

Para Cristina Hunguana, a preocupação não deve ser em ter Leis bonitas, mas até que ponto é que estas Leis sejam efectivas e de conhecimento de todos que se vão beneficiar delas. Este é o grande é a divulgação, disse terminando.

Sílvia Comissário apresentou o facto de em, Moçambique não haver ainda uma Política Criminal ou uma ciência da criminologia que é a base para eventual estudo de causas de crime numa sociedade, mediação dos crimes e das penas. Na política Criminal da punição dos menores o Estado deve sim ir com o *“martelo”*. *“No entanto, temos as penas alternativas a prisão que faz menção clara que quando tenha havido um crime e que tenha envolvido uma criança, não se pode aplicar as penas alternativas, e há á um agravamento da pena no novo para crimes como rapto e sequestro de menores.* Mais ainda e para terminar, Comissário disse que: *“quando alguém é efectivamente condenado a uma pena de prisão por crimes que envolvem menores até 16 anos, o Juiz poderá aplicar uma pena acessório, ou seja, esta pessoa num período de 1 a 5 anos não poderá estar a exercer funções que dizem respeito a menores que são inovações que o Legislador trouxe.”*

O **Presidente da AMJ, Carlos Mondlane** ao responder as questões de fundo da reflexão do moderador, começou por discordar com a percepção segundo a qual o Direito Penal traduzido no novo Código, quer a prisão a todo custo. Mondlane fez menção aos artigos 59 e 57 do novo Código Penal que trazem princípios segundo os quais a prevalência no que toca as medidas penais, deve sempre recair sobre *Penas não Privativas de Liberdade*, no qual o próprio Legislador já diz em que casos específicos poderá aplicar as penas com medidas mais conciliadoras que não custem a liberdade do arguido. *“Esta roptura face ao regime anterior do Código Penal faz-nos perceber a questão dos fins das penas, que tem como fim a prevenção geral ou especial mas também como fim retributivo. E tratando-se de Direito Penal, é importante que nós não nos esqueçamos que estamos a falar de acções de grande impacto social.”*

Carlos Mondlane fez uma ainda uma conjugação do que está no Código Penal com outra Legislação que é o Código de Execução de Penas, está patente que em Moçambique são criados estabelecimentos para atendimento para criança. O Código de Execução de Penas diz que em caso de condenação haverá preferência a que as crianças sejam dirigidas a estabelecimentos próprios. Na ausência de novos estabelecimentos, Mondlane explicou que há que identificar na área do cumprimento da pena uma parte específica para a colocação de crianças. Este é um desafio que agora se coloca sobre o Governo Moçambicano, e se assim for feito Moçambique, estará efectivamente a atender a este quadro de Direito Penal que protege de uma forma bastante significativa os Direitos da Criança, afirmou.

Para terminar, Mondlane fez menção a um elemento trazido no novo Código Penal, que é sobre a Liberdade Condicional. *“Sempre que alguém cometer um crime visando os Direitos da Criança, e sabe-se que a Liberdade Condicional só é concedida quando alguém cumprir a metade da pena, para as pessoas que cometem crime contra a criança, já não se aplica o regime da metade da pena, mas tem que ser de pelo menos 2 terços da metade da pena.*

Os Participantes no Fórum

De seguida a palavra passou para os participantes no Fórum que deixaram ficar as suas opiniões e questões com relação ao tema e as abordagens dos painelistas.



Participante no Fórum - momento de contribuições, opinião e dúvidas

Suzana Nhanombe, activista social da Associação de Jovem para Jovem, com enfoque de trabalho nas escolas e comunidade em SRR. Suzana Nhanombe questionou sobre a situação actual dos Direitos da Criança sob ponto de vista do Código Penal, medida em buscam-se soluções para reduzir a violência contra criança. Mais ainda a participante questionou sobre como se pode fazer a denúncia e quais os mecanismos de apoio existem para os casos da violência contra uma criança praticadas por instituições públicas como as escolas primária e secundária, onde maior parte das raparigas sofre de algum tipo de violência relacionado ao Direito da SSR. *“Deve-se transmitir a informação útil a comunidade sobre as Leis que protegem os Direitos da Criança para que tenham informação sobre os mecanismos de denúncia.”*



Participante no Fórum - momento de contribuições, opinião e dúvidas

José Macaringue, felicitou ao ROSC e ao AMJ pelo fórum e questionou aos oradores sobre o papel do Estado e da Sociedade Civil, para uma maior protecção da criança, e sobre a evolução do Código Penal de 2014 e de 2019, no âmbito da protecção da criança e na perspectiva da criminalização dos comportamentos de crianças em conflito com a Lei.



Participante no Fórum - momento de contribuições, opinião e dúvidas

Fernando Mondlane, reiterou que Moçambique tem um laço forte cultural, e que no entanto, o problema não é a Lei, mas sim o acesso a informação que ainda é no seu entender um tabu. *“Na maioria das vezes as violações contra menores, não são feitas na cidade, mas em zonas recendidas.”* Daí questionou sobre as políticas que o Estado tem para fazer a divulgação do novo Código Penal em relação aos Direitos e Deveres da Criança.



Participante no Fórum - momento de contribuições, opinião e dúvidas

Tina Lorizzo, Criminologista e Directora da REFORMAR, que trabalha na área da justiça criminal, teceu algumas contribuições, apelando que o Legislador possa ainda ser mais sensível com a criança, e a justiça deve olhar para o encarceramento de crianças como o último recurso. Afirmou que nos últimos 5 anos as crianças encarceradas aumentaram de 9% para 17%. Entre os 16 anos de idade a 21 anos, os menores encarcerados superam a 3000 em números. Tina Lorizzo fez referência a Convenção de Beijing, no que tange a Justiça Juvenil que diz que as crianças devem ser separadas dos adultos nas penitenciárias, mas que em Moçambique ainda não constitui a realidade, não obstante o problema da superlotação das cadeias. *“É preciso que se dê mais assistência judiciária para as penitenciárias regionais do país.”*



A Cientista Social e Activista dos Direitos Humanos Terezinha da Silva, abordou sobre o caso da violação sexual, tendo questionado ao Estado, o que fez com o caso do Deputado da Assembleia da República que terá sido denunciado por abusar sexualmente uma menor no ano de 2017. *“Não se deve pôr a cultura acima dos Direitos da Criança.”*



Participantes no Fórum - momento de contribuições, opinião e dúvidas

Cândida Muvale, Psicóloga Social, que focou na questão da delinquência juvenil, afirmou que na cidade de Maputo existem crianças e adolescentes que vivem na rua, onde uma das formas de sustento é “lavar carros” entre outros biscatos. *“Infelizmente o tratamento que é dado aos menores que vivem na rua pelas autoridades policiais, é bastante radical, muitas delas são presas e espancadas, violadas dentro da esquadra e nada é feito.”*

Os Painelistas

Sílvia Comissário começou por clarificar que está estipulado no novo Código Penal que tratando-se de menores de 21 anos que tenham cometido algum crime quer seja um homicídio, não serão aplicadas as penas de prisão acima de 12 anos, pelo que houve uma diminuição da pena quando comparado com o Código

Penal de 1886 que estipulava até 16 anos de prisão. E para os menores de 18 anos as penas nunca serão superiores a 8 anos de prisão.

Carlos Mondlane acrescentou que é preciso que haja a percepção de quando se fala de menores em conflito com a Lei, onde são cometidos muito graves por esses menores mas que ainda assim, o Legislador Moçambicano optou por dar um tratamento diferenciado aos menores. *“Nos crimes em as penas variam até 30 anos de prisão como o tráfico de drogas, tratando-se de um menor, em função daquilo que chamamos de inimputabilidade relativa, vão ser aplicadas penas cujo limite máximo é mais brando, sem perder de vista que é um menor que cometeu um crime, por mais grave que seja a situação,”* Ou seja, o Código Penal, segundo Carlos Mondlane já olha para criança ou menor como um indivíduo ainda em desenvolvimento. Mais ainda afirmou que o novo Código Penal protege de forma mais acentuada a criança, relativamente aos Códigos anteriores.

Cristina Hunguana esclareceu sobre a questão de como podem ser feitas denúncias de casos de violência praticadas em instituições públicas, e a oradora afirmou primeiro que quando numa instituição pública como a escola, em que possa acontecer um caso de violação ou abuso sexual de uma criança, a responsabilidade não cai sobre a instituição mas sim para o professor ou perpetrador do abuso e a denúncia é feita na esquadra.

Sobre o Papel do Estado e Sociedade Civil na protecção da Criança, **Célia Claudina** respondeu que quando se fala de estado fala-se de todo o cidadão no geral incluindo as instituições. Em termos práticos ao se falar da protecção da criança, Célia Claudina considerou que é o que a Sociedade Civil como o Governo faz, para garantir os Direitos da Criança. *“Eu penso que aqui existe um papel de complementaridade. Mas antes, a Protecção da Criança é da responsabilidade primeiro da família, da sociedade e de pois do Governo, e neste último estamos a falar de responsabilidades, ao nível político, de estratégias, programas macro. A sociedade Civil surge para apoiar aqueles sectores onde há lacuna para a divulgação e implementação dos Direitos da Criança plasmados na Constituição.”*

Os Participantes no Fórum

Benilde Mourana, Professora e Directora Executiva da Luana Semeia Sorrisos, que trabalha para a “normalização” da deficiência ou criança deficiente em Moçambique, levantou a questão sobre “fraca” integração da criança com deficiência no debate do Código Penal e Direitos das Crianças. Benilde Mourana indagou ao Painel sobre o artigo 168 do novo Código Penal, que fala sobre o aborto, ou seja, o aborto de fetos com



Participante no Fórum- momento de contribuições, opinião e dúvidas

má formação genética, e sobre a mesma matéria, Benilde questionou até que ponto o mesmo artigo discrimina ou não a pessoa com deficiência ou se o mesmo artigo não fomenta o eugenismo ou não; *“atenção para a inclusão de crianças com deficiência na sociedade, e as Organizações devem incluir em seus programas as crianças com deficiência para trazer esperança as mesmas.”*

Victor Fazenda do Parlamento Juvenil, apresentou a sua inquietação no que concerne a Protecção dos Direitos da Criança versus o poder, onde o transgressor que goza de algum poder económico, político, parece existir alguma parcialidade; *“os juizes e os tribunais sejam mais rigorosos para estes cenários pois só assim poder-se-á verificar a aplicabilidade das Leis, e esperança das crianças e da sociedade.”*



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

Eunice Eurico, que comentou sobre as soluções a serem adoptadas no âmbito social como também por parte do Governo, para mitigar os crimes praticados por menores imputáveis, visto que actualmente segunda a mesma, *“as medidas que são aplicadas a esses menores de 16 anos de idade não estão a ser efectivadas.”* Eunice Eurico questionou se a diminuição de penas não poderá influenciar o aumento da reincidência infantil



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

Marisa Timóteo, do Departamento de Atendimento a Família, Menor Vítima de Violência, indagou sobre a ausência no Código Penal o capítulo sobre a violência domestica. Sobre a actuação da polícia versus menores nas esquadras, Marisa Timóteo clarificou que a má actuação dos agentes da polícia, é decorrente do mau atendimento. Contudo informou que a polícia do DAFMVV tem sido vigilante e a apoiar, pelo superior interesse da criança. *“Se alguém constata uma situação na esquadra, mal solucionado, o indivíduo pode recorrer ao comando provincial do qual a esquadra é subordinada. Não havendo satisfação temos o Comando Geral, e não é possível que em*



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

2
1

nenhuma dessas instâncias não haja solução. Todos nós devemos estar vigilantes em prol da criança, tanto nas esquadras como na comunidade.”

Laurinda Juma Activista de SSR na AMODEFA, que vem trabalhando nas escolas, comunidades,



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

emponderando a rapariga para que decidam por si próprias sobre a sua SSR, e todas tenham acesso aos serviços da SSR, e saibam fazer escolhas para o seu futuro. A activista Laurinda, fez menção à Dra. Célia Claudina ao afirmar que a responsabilidade da divulgação das Leis é também das famílias, a sociedade e do Governo. *“Existem várias plataformas para a divulgação das Leis, mas nas zonas recônditas não há acesso a essas Leis. Eu gostaria de dizer para o Governo que na mesma ideia que nas campanhas eleitorais que tem ido até as zonas recônditas, aos chefes de quarterões, de casas em casa, e tem enchido as nossas ruas com cartazes, tem enchido os nossos olhos nas televisões, que façam também da mesma forma, anunciando a Lei, nós também queremos ser lembradas como nas campanhas eleitorais, pelas sociedade, comunidade, autoridades locais, que também temos direitos”*

Augusto Lopes Advogado Estagiário e Activista de Direitos Humanos na Rede HOPEM comentou que a cultura é de todos mas se a mesma é de carácter nociva, deve ser eliminada. *“Não podemos usar a cultura para poder justificar a um mal.”*

Augusto Lopes questionou a AMJ sobre o que tem feito em parceria com os Tribunais comunitários, sobre a questão da Protecção dos Direitos da Criança. Mais ainda, até que ponto nas mediações penais sobre casos de violação dos Direitos da Criança é chamada a criança para contribuir.



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

Na mesma perspectiva supramencionada, a Francisca Noronha, Socióloga e Activista-Defensora dos Direitos Humanos questionou sobre o papel dos tribunais de menores com relação da violência dos Direitos de menores, e apelou a uma maior eficiência dos mesmos com vista a salvaguardar os seus Direitos.

Fórum da Sociedade Civil para



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

Carlos Manjate Director Executivo da Rede Contra Abuso de Menores constatou no novo Código Penal avanços, e que já dá mais ênfase aos crimes relacionado com a Prostituição Infantil, a Pornografia Infantil, o Tráfico de pessoas, especialmente de crianças. Entretanto, para Carlos Manjate, o Legislador “não percebeu” ainda sobre a necessidade da Tipificação do abuso sexual, ou seja, que *“ainda não existe o Tipo Legal de crime que se chama abuso sexual de crianças.”* Assim sendo, deixou ficar a sugestão de que deve-se pensar nos Tipos Legais de crimes para que tenhamos um tópico de crime sexual contra crianças. *“Deve haver uma maior imputação do adulto sobre*



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

2
3

o seu dever de não importunar sexualmente as crianças. Sobre as crianças com deficiência, há um grande aproveitamento que pode estar a acontecer quando temos adulto a importunarem sexualmente as crianças.”

Eza Mondlane, Magistrada Judicial do Tribunal Distrital da Matola, *“Nos como Magistrados quando julgamos um menor e já estamos na fase de executar uma pena, nós sabemos que existe o Estabelecimento de Recuperação Juvenil de Boane, que recebe os menores para o cumprimento de penas. Mas entretanto acabamos tendo dificuldades na materialização deste nosso mandato, isto porque, na altura de enviar o reu, são apresentadas dificuldades logísticas para fazer chegar este menor a um estabelecimento em referência.”* Para a Magistrada, é preciso que haja uma articulação entre os tribunais e as penitenciárias para se concretiza o que vem estabelecido nas Leis. Por fim Eza Mondlane pediu a sensibilidade da opinião dos oradores da AMJ com relação a situação de violência praticada na presença de crianças ou menores.



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

Edna Macamo *Activista da Rede da Criança e Conselheira da Linha Fala Criança,* questionou sobre como e onde, a Luz do novo Código Penal, pode-se encaminhar os casos denunciados mesmo depois de meses do crime ter acontecido, e sendo que as provas já podem ter desaparecidas, no caso por exemplo da violência sexual.



Participante no Fórum-momento de contribuições, opinião e dúvidas

Taciana Tomé Colaboradora do CESC na mesma linha supramencionada, questionou até que ponto há alguma distinção nos casos de crimes de natureza sexual, como estupro, assédio sexual contra as crianças que podem não gerar provas materiais, portanto, como nestes casos é possível a criminalização e penalização do perpetrador sem as tais provas. Por fim, questionou se a Luz do novo Código Penal, a própria criança pode ou não ser a denúncia dos casos em que violação tenha ocorrido dentro das famílias.



Participante no Fórum - momento de contribuições, opinião e dúvidas

Os Painelistas



Painelistas em momento de respostas/comentários/esclarecimentos/ as questões levantadas pelos participantes

Cristina Hunguana, abordou sobre o questionamento do artigo 168 sobre o aborto, e a sua relação com a pessoa com deficiência. Cristina Hunguana, esclareceu que o artigo 168 do novo Código Penal aborda sobre o aborto no seu corpo geral como um direito de escolha da mulher e o Legislador, segundo a Advogada, não só permite o aborto de crianças deficientes, mas também o aborto de crianças que sejam saudáveis. *“Se formos a ver o artigo 168 aponta que qualquer mulher até as 12 semanas de gravidez, pode escolher não levar adiante uma gravidez, portanto, independentemente da criança ser ou não deficiente. Em termos de deficiência, aponta-se para o aborto, e por escolha, em situação de deficiência crónicas incompatíveis com a vida. Em nenhum momento o Legislador diz que é obrigatório que mães que estejam em fase de gestação de uma criança deficiente devem abortar.”*

Sílvia Comissário, acrescentou que quando o Legislador Penal puni determinada conduta, não deve olhar para as questões de Moral e Ética, mas sim tem que ver aquilo que é a competência Social. Comissário considerou o artigo 168 como uma inovação onde em 1886 era punível apenas, e em 2014, já veio o Legislador dizer em que circunstâncias o aborto não poderá ser punido, e mais ainda o Legislador já diz em que circunstâncias a mulher pode na sua escolha fazer ou não o aborto sem ser punida.

Em relação a menores em conflito com a Lei, Sílvia Comissário disse que se o Juiz da Instrução Criminal deve aplicar a medida de coação ou não, respeitando os direitos dos menores, ele aplica as medidas de coação de acordo com o caso concreto.

No que tange ao Código Penal e os Direitos das Crianças com deficiência, Carlos Mondlane chamou a atenção, à observação feita pela Dra. Benilde Mourana sobre o artigo 168, para que se não se leia um artigo do Código Penal de forma isolada, para que não se tenha o constrangimento perder a essência do corpo geral do Código. Para Carlos Mondlane, *“a parte geral do Código Penal, dá melhores subsídios para a melhor percepção da parte especial dos crimes, e nós extraímos da parte geral um princípio fundamental, que é o princípio da igualdade. Todos os cidadãos são iguais perante a Lei, independentemente de quaisquer laicos de diferenciação, seja a raça, sexo, cor, doença. Este é um princípio que é também Constitucional e que decorre de muitos princípios internacionais de que Moçambique é parte.”*

Carlos Mondlane explicou que o objecto próprio do Código Penal como um instrumento, traduz aquilo que são os comportamentos graves que ocorrem na sociedade, que são considerados criminosos e estabelece as medidas a serem aplicadas. *“O Código Penal, na sua descrição não se vai debater muito na enunciação de elementos de diferenciação, por exemplo relativos ao género, relativos a deficiência, relativos a classe profissional, a raça, minorias Éticas e muitos outros elementos. Não é propriamente este o papel que se espera do Código Penal, mas sim cabe ao direito através de outros ramos, prover, promover, e proteger essas categorias. Mas o Código Penal, naquilo que é particular da pessoa portadora de deficiência tem algumas proibições, por exemplo os crimes de mendicidade em que se usa o deficiente, maus tratos, crimes de discriminação, e não podemos nos apegar apenas a um artigo específico e entender que este artigo não prevê nada.”*

Sobre o que se está sendo feito para divulgação do Código Penal, Mondlane apontou o Fórum como um dos meios, mas salientou que o exercício deve ser replicado, em muitas outras salas, não só na cidade de Maputo mas em muitas outras salas por todo o país. *“A AMJ, o ROSC os seus parceiros tradicionais, deverão continuar a divulgar o Código Penal. Mas é importante que todos nos engajemos para a divulgação dos conteúdos.”*

A parte relativa a Violência Doméstica que não consta no Código Penal, Mondlane afirmou tratar-se na verdade de um ganho que ela não conste do Código, isto porque a Violência Domestica vem de um Ordenamento Jurídico Moçambicano e dos acordos internacionais, para proteger em especial a mulher que é vítima de Violência Domestica. Entende-se que a Violência Domestica que tem uma Lei própria, 29/2009 é apenas contra a mulher, não existe um Lei específica de Violência Doméstica contra o homem. *“E Pode-se perguntar, será que o homem que é vítima de Violência Domestica não é merecedor de tutela por parte do Legislador?” A violência Doméstica tem uma especificidade que decorre do que se costuma dizer que as*

mulheres sempre foram vítimas e nunca se pronunciaram.” E quanto aos homens que terão sido vítimas de Violência em ambiente doméstico, podem recorrer as Leis gerais, que se podem aplicar, como de ofensas corporais, entre outros crimes, isto porque a Violência Doméstica tem uma natureza própria.”

Para terminar, sobre a relação da AMJ e os Tribunais Comunitários, Mondlane referiu que tanto a AMJ e os Tribunais Comunitários tem papéis específicos e no domínio ligado aos Códigos Penais, os Tribunais comunitários não aplicam as Leis, apenas julgam com base em outros critérios que não são da legalidade. Eles são meios de alternativas de resolução de conflitos muito importantes.

Célia Claudina, realçou o papel que a Sociedade Civil tem na advocacia, implementação dos Direitos da Criança e a importância que têm para complementar o papel do Governo. A Lei contra as Uniões Prematuras foi a Lei segundo Célia Claudina a mais debatida, e sensibilidades ocorreu ao nível das lideranças comunitárias e das outras Leis devem tomar o mesmo rumo. *“O envolvimento da Sociedade Civil é muito importante, na medida em que consegue chegar ainda mais longe, onde o próprio Governo ou Legislador pode não chegar, em termos de disseminação da informação, bom como na elaboração das propostas Legais de acordo com realidade do país.”*

O Moderador | Síntese Final

Na síntese **Tomás Vieira Mário**, considerou que o processo de elaboração do novo Código Penal foi muito abrangente, mas que há ainda desafios muito importantes, dos quais um dos principais é a divulgação das Leis sobretudo para a população que pouco tem acesso aos debates e a informação. Tomás Vieira Mário, fez referência a Cabo Verde como exemplo, em que as Leis quando são aprovadas tem um impacto económico anexo, em que se diz quanto vai custar a sua divulgação pública da Lei usando a televisão, as rádios comunitárias, e outros órgãos de disseminação da informação

Considerações Finais & Encerramento

Para as considerações finais e encerramento, na ocasião Tomás Vieira Mário convidou os Representantes das organizações FDC, AMJ e o ROSC para tecerem as considerações que culminou com o encerramento.

A primeira interveniente foi a **Dra. Zélia Menete Directora Executiva da FDC**. Zélia Menete começou por agradecer pelos subsídios deixados pelo riquíssimo painel sobre o novo Código Penal e as Leis. Zélia Menete informou que como FDC e parceiros, o seu papel é chegar até as comunidades.



Dra. Zélia Menete, Directora da FDC, procedendo as últimas considerações na fase de encerramento do Fórum de Código Penal versus os Direitos da Criança

“Nós como FDC aceitamos o compromisso de continuar a trabalhar com todos para fazer com que as Leis, quer seja das Uniões Prematuras, Violência Doméstica, e o Novo Código Penal possam chegar os mais longe através da divulgação, levando sempre a mensagem de carater educativo, preventivo, criminal.”

Zélia Menete terminou agradecendo a todos os intervenientes no processo que disseminam e promovem os Direitos das Crianças, as rádios, televisão, as OCS, as escolas, Líderes religiosos, que fazem com que o Sistema de Justiça tenha força de andar. Pediu ao Governo para que reforce os serviços de Justiça e as instituições através de meios

quer sejam humanos e materiais para alcançarem o bem-estar da crianças e da comunidade. Chamou a atenção para a credibilidade das intuições que são fracas para agirem.

Carlos Mondlane Representante do AMJ e como **Presidente** agradeceu a todos, ao painel pela qualidade das



Dr. Carlos Mondlane, Presidente da AMJ

informações e a todos que intervieram proporcionado debates muito ricos para uma questão essencial dos Direitos da Criança na vertente do Direito Penal. *“O grande desafio que se coloca hoje, não é tanto de não termos Legislação, porque Moçambique goza de um quadro jurídico muito rico, inspirado pelo Direito Internacional, e por aquilo que é produzido localmente e temos um Código Penal novo, temos um Código Penal de Execução de Penas, temos uma Lei da Família, temos uma Lei que regula os regimes dos Casamentos Prematuros e estamos de parabéns. O grande é conhecer essa Legislação.”*

Ressalvou que é necessário conhecer a Legislação para divulgar, e divulgando, estaremos a ter uma Sociedade mais activa, no que toca ao conhecimento dos seus Direitos e assim mais capaz de reivindicar o que quer que seja com base num conhecimento maduro, sobre aquilo que é trazido na Legislação, e os aplicadores da Lei nomeadamente o Tribunais, as Procuradorias, a Polícia, as OCS, vão ter ferramentas para uma aplicação mais consciente dessas mesmas Leis.”

Do ponto de vista da AMJ, Mondlane afirmou que fica o compromisso de participar activamente na divulgação desta Legislação ao nível de todo o país, aos distritos, através de réplicas dos painéis de discussão.

Por fim, Benilde Nhalivilo Directora Executiva do ROSC agradeceu a presença de todos os participantes e igualmente reiterou, que o grande desafio depois da aprovação do novo Código Penal, reside na divulgação. Benilde Nhalivilo recomendou para que se opte pela tradução do Código Penal, ideia esta que a Organização Moçambicana Sekelekani, que fez a tradução para línguas tradicionais Nacionais, a Constituição da República, e assim tornar a linguagem das Leis mais acessível e menos técnica, para que a informação possa chegar a todos de forma inclusiva.



Dra. Benilde Nhalivilo, Dir. Exec. ROSC, procedendo as últimas considerações na fase de encerramento do Fórum de Código Penal versus os Direitos da Criança

Como ROSC, Nhalivilo endereçou um convite alusivo ao mês da Mulher para fazer parte da campanha de divulgação da Lei Contra as UP, juntamente com os outros membros da CECAP, como a AMODEFA e o FORCOM.

Benilde terminou com agradecimentos da presença do Presidente da Primeira Comissão da Assembleia da República, ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, ao Ministério da Educação, a Associação Moçambicana de Juízes pela parceria, a UNICEF, a OXFAM, ao AGIR, FDC e demais colaboradores que lutam em prol dos Direitos das Crianças.

Momentos do Fórum de Debate do Código Penal Oportunidades e Desafios para Realização dos Direitos da Criança

